



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado

75º Ano da Emancipação

## TERMO DE POSSE DO SENHOR VEREADOR AMARO XIMENES DE MELO

No décimo oitavo dia do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Cubatão, situada à Av. Joaquim Miguel Couto, nº 696, Vila Couto, neste município, após o cumprimento do disposto no §2º do artigo 20 da Lei Orgânica do Município, ou seja, apresentação de Declaração Pessoal de Residência, Declaração de Bens e demais formalidades legais, na presença do Senhor Presidente, de Vereadores e Servidores, compareceu o Senhor **Amaro Ximenes de Melo**, quarto suplente do **Partido da Social Democracia Brasileira**, em cumprimento à convocação expedida pelo Senhor Presidente para que tomasse posse no cargo de Vereador, em razão do licenciamento do Vereador César da Silva Nascimento, nos termos do artigo 26, da Lei Orgânica do Município. Ressalta-se que, com o falecimento do Vereador Wilson Pio dos Reis e do Vereador Anderson Rosa Matias, primeiro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira, o Vereador José Afonso, segundo suplente do partido, passou a ocupar a titularidade do cargo e, ainda, que em virtude da renúncia do Vereador Ricardo de Oliveira, o Vereador Anderson de Lana Andrade, terceiro suplente do referido partido, também passou a ocupar a titularidade do cargo. Na oportunidade, em cumprimento ao disposto no §3º do Artigo 3º do Regimento Interno, em voz alta o Senhor Amaro Ximenes de Melo e prestou formalmente o seguinte compromisso: **“PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM GERAL NO MUNICÍPIO”**. Em cumprimento a determinação do Sr. Presidente, foi lavrado o presente Termo que, depois de lido, vai devidamente assinado.